



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



DIÁRIO da JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.638

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1988

ANO XXXIV

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 71

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de cargos na classe de Oficial Judiciário e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 3264, datado de 09 de fevereiro do corrente ano, resolve

P R O M O V E R

as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal

de Justiça a seguir relacionadas, na classe de Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, de conformidade com os critérios abaixo especificados, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970:

ROSANA CACHUBA, por antigüidade;

KÁTIA STASIAK, por merecimento; e

TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, por antigüidade.

Curitiba, 08 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRÉSIDENTE

PORTARIA N.º 312

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1455, data do de 20 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de CARMEM LUCIA BONETTO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 09 (nove) anos e 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 21 de março de 1978 e 17 de dezembro de 1980 e de 18 de dezembro de 1981 a 03 de janeiro de 1988, em que prestou serviços à Secretaria do Tribunal de Justiça, na categoria de Pessoal Suplementar, e como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 08 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRÉSIDENTE

PORTARIA N.º 313

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4364, datado de 22 de fevereiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRÉSIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	10
Processo Crime	14
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	32

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	33
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	37
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	
-------	--

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	40
Interior	45

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	63
JUSTIÇA DO TRABALHO	60
JUSTIÇA MILITAR	69
JUSTIÇA FEDERAL	60
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 20.000,00
Meia Página	Cz\$ 10.000,00
1/4 de Página	Cz\$ 5.000,00
1/8 de Página	Cz\$ 2.500,00
1/16 de Página	Cz\$ 1.300,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 200,00

OBS.: Os GABARITOS encontram-se à disposição dos interessados na seção de vendas deste Departamento.

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.700,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.000,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 250,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 500,00
Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário da Justiça	Cz\$ 20,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 15,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cz\$ 30,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 5,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI	130,00
LC.M. VOL. VII	130,00
LC.M. VOL. VIII	130,00
LC.M. VOL. IX	130,00
LC.M. VOL. X	130,00
LC.M. VOL. XI	130,00
LC.M. VOL. XII	130,00
LC.M. VOL. XIII	130,00
LC.M. VOL. XIV	130,00
LC.M. VOL. XV	130,00
LC.M. VOL. XVI	130,00
LC.M. VOL. XVII	130,00
LC.M. VOL. XVIII	130,00
LC.M. VOL. XIX	130,00
LC.M. VOL. XX	260,00
LC.M. VOL. XXI	260,00
LC.M. VOL. XXII	260,00
LC.M. VOL. XXIII	260,00
LC.M. VOL. XXIV	260,00
LC.M. VOL. XXV	260,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	65,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	45,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	180,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	220,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	40,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	110,00
19 DE DEZEMBRO IV	330,00
19 DE DEZEMBRO V	330,00
NORMAS P/ INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15	40,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	45,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	110,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. **MÁRIO LOPES DOS SANTOS**
Presidente
Des. **JORGE ANDRIGUETTO**
Vice-Presidente
Des. **CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO**
Corregedor da Justiça
Dr. **ROMEU FELIPE BACELAR FILHO**
Secretário

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM**

1.ª CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Sílvio Romero
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira
2.ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira
3.ª CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
3.ª feira
4.ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
4.ª feira
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Sílvio Romero
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Abrahão Miguel
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês

1.ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª feira

2.ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Alceu Machado — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Henrique Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"
5.ª feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Alceu Machado — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Henrique Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês
TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário
Portugal"
ORGAO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal"
Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das
sessões ordinárias, 13,30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. CORDEIRO MACHADO
Presidente
DR. FRANCO DE CARVALHO
Vice-Presidente
DR. CÉSAR COELHO FERES
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1.ª e 3.ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTE TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. CARLOS RAITANI
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTE TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1.ª e 3.ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. CARLOS RAITANI
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2.ª e 4.ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. TROIANO NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
SALA "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. TROIANO NETO
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões
ordinárias, 13,30 horas.

PORTARIA N.º 314

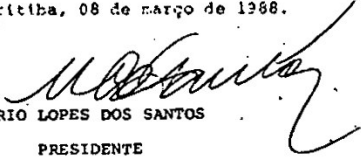
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4930, data
de 20 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de
IPIGENIA ROTOLI DE MACEDO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 9, do Qu
dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos

mandados para a constar o nome de IRACEMA RONDINI DE MACEDO FERNANDES
Curitiba, 08 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 315

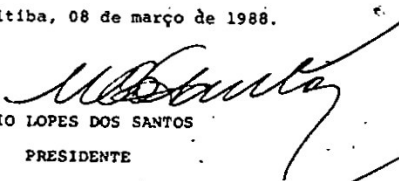
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 2797, data-
do de 04 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do HELTON DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível
10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para
todos os efeitos legais, o tempo de 08 (oito) anos e 215 (duzentos
e quinze) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02
de julho de 1979 e 03 de abril de 1983 e de 04 de abril de 1983 a
19 de fevereiro de 1988, em que prestou serviços à Secretaria do Tri-
bunal de Justiça, na categoria de Pessoal Suplementar e como contra-
tado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com
o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 08 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 316

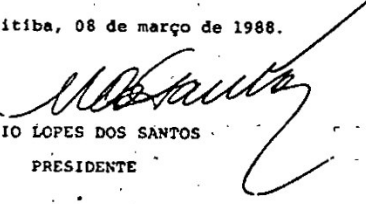
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4924, da-
tado de 29 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

MORAIDE CIOTILDE ALMEIDA GASANI, Agente de Conservação PJ-I, nível
11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pa-
ra exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Tri-
tagem e Movimentação de Expedientes da Divisão de Protocolo Geral e
Arquivo, do Departamento Administrativo, durante as férias do títu-
lar, ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA, atribuindo-se-lhe a gratifica-
ção correspondente.

Curitiba, 08 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 317

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

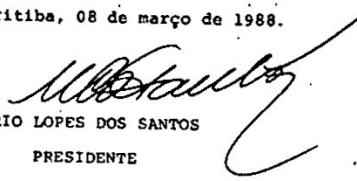
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 1609, data-
do de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito Substituto da Comarca

de Curitiba, para funcionar, junto ao Juízo de Direito da 2ª. Vara
Cível da Capital, nos autos sob nº 1034/87, de Medida Cautelar Inco-
minada, em que figuram como requerentes Magdalena Alberti Withers,
Miguel Thomaz Pessoa Filho e José Antonio Carolo e requerido Bruela
Comércio e Serviços de Alimentação Ltda, em virtude do impedimento
do titular.

Curitiba, 08 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 318

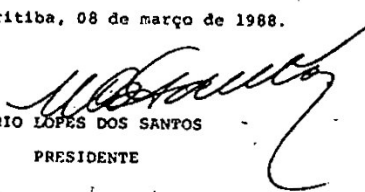
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4610, da-
tado de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito Substituto da Comar-
ca de Curitiba, para funcionar, junto ao Juízo de Direito da 2ª.
Vara Cível da Capital, nos autos sob nº 816/87, de Despejo, em que
figuram como requerentes Magdalena Alberti Withers, Miguel Thomaz
Pessoa Filho e José Antonio Carolo e requerido Bruela Comércio e
Serviços de Alimentação Ltda, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 08 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 319

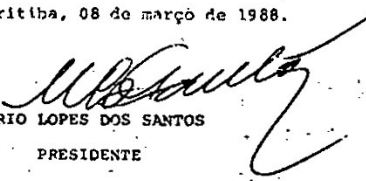
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 1898, data-
do de 27 de janeiro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor OCÉAVIO JOSÉ DE CESAR VALINHO, Juiz de Direito da 1ª. Vara
dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a se afastar do exer-
cício de suas funções nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro do ano em
curso, a fim de participar de reunião do Grupo Interministerial de
Segurança de Trânsito, realizado na cidade de Brasília-DF.

Curitiba, 08 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 320

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4472, da-
tado de 23 de fevereiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca

le 23 de fevereiro de 1988, para tratamento da matéria, a partir de 23 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 08 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 321

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

RAUL BRUNER PORTUGAL FILHO, Datilógrafo, cogido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Fundo da Saúde dos Servidores do Poder Judiciário, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 08 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 322

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas

por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 247, de 20 de fevereiro de 1987, que lotou SIGMARA MARCONI, Oficial Judiciário PJ-I, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Exceleantíssimo Senhor Corregedor da Justiça, para prestar serviços junto ao Serviço de Distribuição Cível.

Curitiba, 08 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 35/88

Prot. 49/88.- MARA REGINA MERCER CARON.- (Assunto: Solicita sua readaptação no cargo de Auxiliar Judiciário).- I-Indefiro, de acordo com o parecer da Comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II-Arquive-se. Em, 29/02/1988.-

Prot. 993/88.- EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO.- (Assunto: Solicita readaptação no cargo de Assistente de Administração do Quadro de Funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça).- Nada há para deferir quanto ao solicitado pelo requerente às fls. 02/04, de acordo com o parecer retro. Em, 04/03/88.

Prot. 1426/88.- MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS.- (Assunto: Readaptação por transferência ao cargo de Arquiteto).- Nada há para deferir quanto ao requerido pela requerente às fls. 02 deste expediente, de acordo com o contido no parecer retro. Em, 04/03/1988.-

Prot. 1475/88.- ANA JARENICKI.- Defiro o pedido de fls.02, a fim de que a requerente seja reclassificada para o nível 10, da Carreira de Agente de Conservação, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o contido com o parecer de fls. 19/20. Em, 02/03/1988.-

Prot. 1743/88.- OCLAIR WISNIOWSKI.- (Assunto: readaptação por transferência no cargo de Contador do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça).- Nada há para ser deferido quanto ao solicitado, pela requerente às fls. 02/03 deste expediente, de acordo com o contido no parecer retro. Em, 04/03/1988.-

Prot. 2076/88.- JOÃO HENRIQUE FERREIRA LIMA.- (Assunto: Retificação da Portaria nº 89/88).- Nada há para ser deferido na Portaria nº 89/88, de conformidade com o contido no parecer de fls.04/05. Em, 03/03/1988.-

Prot. 2142/88.- CLEONIR LUIZ STELLA.- De acordo com o contido no parecer retro, lavre-se, em favor do requerente, o seguinte ato: I-mandando retificar a Portaria nº 854/88, para que o tempo nela constante passe a ser considerado, para todos os efeitos legais, e não como antes constou; II-mandando incorporar ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180(cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.08.83 a 02.09.87, antecipado em razão das Ordens de Serviço nºs 1198/86 e 423/87. Em, 04/03/1988.-

Prot. 2260/88.- LEA MARGARIDA CAVANHA.- De acordo com o contido no presente expediente e parecer retro, defiro o pedido, a fim de que seja mandado contar, em favor da requerente, os seguintes tempos de serviço: I- para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade: a) 273(duzentos e setenta e três) dias, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Curitiba, no período de 04.11.75 a 28.06.76; B) 1(um) ano e 126(cento e vinte e seis) dias, por serviços prestados à Paraná Radiodifusão S/A-RADIPAR, nos períodos de 19.05.75 a 03.11.75 e de 03.07.78 a 20.05.79. II- para todos os efeitos legais: a) 3(três) anos e 147(cento e quarenta e sete) dias, em que prestou serviços à Junta Comercial do Paraná, nos períodos de 10.04.74 a 12.06.75 e de 07.02.80 a 30.04.82; b) 5 (cinco) anos e 257(duzentos e cinquenta e sete) dias, em que prestou serviços à Secretária deste Tribunal como contratada sob o regime da C.L.T., no período de 20.05.82 a 01.02.88. Em, 03/03/1988.-

Prot. 2728/88.- HERONDINA DE LIMA ROCHA.- (Assunto: Solicita readaptação na Classe de Auxiliar Judiciário).- I-Indefiro, de acordo com o parecer da Comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II-Arquive-se. Em, 29/02/1988.-

Prot. 3158/88.- LOURDES PRADO DA ROSA.- (Assunto: Requer contagem de tempo de serviço).- Nada há para deferir quanto ao solicitado pela requerente às fls. 03/04 deste expediente tendo em vista o contido no parecer retro. Em, 04/03/1988.-

Prot. 3165/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL.- Proceda-se a retificação da Portaria nº 1463, de 04 de setembro de 1987, de conformidade com a parte final do parecer de fls. 07/08. Em, 07/03/1988.-

Prot. 4033/88.- DR. JOSE MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 03/03/1988.-

Prot. 4035/88.- DR. ROBSON MARQUES CURY.- Tendo em vista o entendimento do Jurisprudente do órgão Orgão Especial, manifestado nos autos de Mandado de Segurança nº 135/86 e expressado pelo acórdão nº 781, defiro o pedido, no sentido de que seja contado em favor do postulante o tempo de 150(cento e cinquenta) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.02.64 a 30.06.64, de conformidade com a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e de percepção da vantagem prevista pelo artigo 65 inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, calculada na forma do artigo 19 do Decreto Lei nº 2019/83, a partir de 06 de março de 1987, data do julgamento do sobredito Mandado de Segurança. Em, 03/03/1988.-

Prot. 4093/88.- PAULO MAURÍCIO RAMOS.- Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de PAULO MAURÍCIO RAMOS, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antônio da Platina, a partir de 23 de dezembro de 1987, de acordo com o parecer retro. Em, 07/03/1988.-

Prot. 4326/88.- SERGIO ROBERTO DA SILVA.- (Assunto: Solicita transferência para carreira de Auxiliar Judiciário).- I-Indefiro, de acordo com o parecer da Comissão nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. II- Arquive-se. Em, 02/03/88.-

Prot. 4768/88.- DR. JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60(sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 1º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 07/03/1988.-

Prot. 4926/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.- I-Acolho a indicação no ofício de fls.02. II- Lavre-se ato designando a funcionária DENISE MALACHINI para exercer as funções de Chefe do Serviço de Autuação e Informação, da Secção de Expedientes, da Divisão de Administração e do Pessoal, do Departamento Administrativo, em substituição e durante as férias do titular, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 03/03/1988.-

Prot. 5102/88.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UHUARANA.- (Assunto: Solicita que seja colocado a disposição da Direção do Fórum daquela Comarca o funcionário LUIZ GERALDO ALTHEIA DE MELLO).- Defiro o pedido, de acordo com o solicitado às fls. 02, ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em, 07/03/1988.-

Prot. 5372/88.- DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.- I-Acolho a indicação contida no ofício de fls.02. II-Lavre-se ato designando o funcionário JORGE LUIZ MAZZAROTTO para exercer, em substituição e durante as férias do titular, as funções de Coordenador da Central de Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 07/03/1988.-

RELAÇÃO Nº 36/88

Prot. 27289/87.- JOÃO NOGUEIRA PACHECO.- Lavre-se ato nomeando o Sr. JOÃO NOGUEIRA PACHECO, aprovado em concurso, para Oficial de Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu.- Em, 07/03/1988.- (Assunto: Aproveitamento).-

RELAÇÃO Nº 005/88

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 03.973/88 - REQUISITANTE - Des. Renato Pedroso. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça.

REFERENCIA - AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 118/80. INTERESSADOS - MARIA WILMA WOHLERS DA SILVA, adv. Jayme Ferreira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. WAGNER B. PACHECO. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 929,83 OTN's (novecentas e vinte e nove vírgula oitenta e três Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 373.500,99 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos cruzados e noventa e nove / centavos). II. Cientifique-se o Exceleantíssimo Senhor Desembargador Relator. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 29 de fevereiro de 1988.

Prot. nº 18.613/87 - REQUISITANTE - Desembargador EROS GRADOWSKI. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 144/84. INTERESSADOS - WALDIR CÔRDOVA BICUDO, adv. Elio Narezi e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 341,42 OTNs (trezentas e quarenta e uma vírgula quarenta e duas Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 36.327,57 (trinta e seis mil trezentos e vinte e sete / centavos), devendo, quando do levantamento,

mento da importância mencionada, ser apresentado instrumento de mandato com poderes expressos para que o advogado constituído pelo credor receba e dê quitação, conforme exigência contida no artigo 276, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. II. Cientifique-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador relator do feito que deu margem à execução. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 03 de março de 1988.

Prot. nº 05.189/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 4376/82. INTERESSADOS - AUGUSTO NARDONI, S/M E OUTROS, adv. João Batista dos Anjos e o D.E.R. adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.861,12 OTNs (Hum mil oitocentas e sessenta e uma vírgula doze Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 702.890,42 (setecentos e dois mil oitocentos e noventa cruzados e quarenta e dois centavos). II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 04 de março de 1988.

Prot. nº 14.962/86 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE CARTA DE SENTENÇA Nº 18.062/81. INTERESSADOS - ESPÓLIO DE MANOEL DEL'ARCO, adv. Heráclito Batalha de Camargo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner B. Pacheco. DESPACHO - I. Considerando o que estabelece a Súmula Jurisprudencial nº 8 do Tribunal de Justiça, e em face do pedido protocolado nº sob nº 4888/88, reformo parcialmente o despacho exarado às fls. 63 - T.J. destes autos, para autorizar o pagamento ao credor, quando da época oportuna, da importância correspondente a 17.952,07 OTNs. (dezesete mil, novecentas e cinquenta e duas vírgula zero sete Obrigações do Tesouro Nacional) na data do depósito, de acordo com o cálculo de conversão reproduzido às fls. 29-T.J. II. Ao Departamento Econômico e Financeiro, para que sejam adotadas as providências necessárias. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. Em 03 de março de 1988.

Prot. nº 04.968/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE PENSÃO CUMULADA COM PAGAMENTO DE ATRASADOS Nº 22.558. INTERESSADOS - HERMINIA ROCHA, advº João Ligocki e o Instituto de Previdência do Estado, advº Arnaldo Moro Filho. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 4.074,31 OTNs (quatro mil e setenta e quatro vírgula trinta e uma Obrigações do Tesouro Nacional); equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 1.024.933,23 (Hum milhão e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três cruzados e vinte e três centavos). II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 04 de março de 1988.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e oito (28/03/88), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de materiais de limpeza para a Seção de Almoxarifado.

Edital, relação de documentos para cadastramento e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 04 de março de 1988.

(as) CÉLIO HEITOR GUIMARÃES

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-Cz\$ 15.600,00 - 3v.-9-10-11 - P. 2518

Secretaria

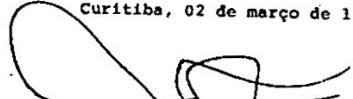
ORDEM DE SERVIÇO Nº 300

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19507, datado de 17 de agosto de 1987, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LIRAUICIO SARAGIOTO, Escrivão do Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1985, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 02 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

L O T A R

ANA PRUSSAK, Ascensorista PJ-I, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Elevadores, da Seção de Controle Geral da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 26 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 03 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

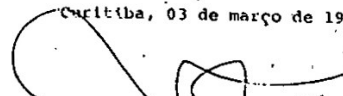
ORDEM DE SERVIÇO Nº 318

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

L O T A R

CARLOS TADEU DOS SANTOS SILVA, Ascensorista PJ-I, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Elevadores, da Seção de Controle Geral da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 03 de março do ano em curso.

Curitiba, 03 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319

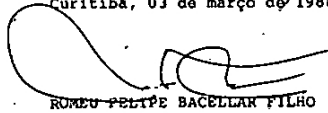
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4851, datado de 26 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de LYSIMACO FERREIRA DA COSTA NETO, Assessor Jurídico PJ-I Classe I, do Quadro de Pessoal da Secre-

taria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 14 de dezembro de 1983 e 18 de fevereiro de 1988, antecipado em virtude das contagens de tempo efetivadas pelas Ordens de Serviço nºs 599/85, 732/86, 704/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

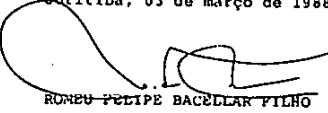
ORDEM DE SERVIÇO Nº 320

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3677, datado de 12 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a SEBASTIANA DE LIMA ARANTES, Auxiliar de Cartório Criminal P-I, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 03 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

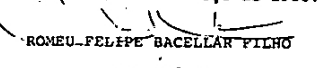
ORDEM DE SERVIÇO Nº 321

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

JABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA FILHO, Datilógrafo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 3a. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 04 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

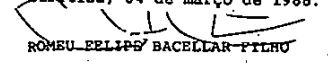
ORDEM DE SERVIÇO Nº 322

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

ANA TEREZA ARAÚJO BRUEL, Técnico Superior, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, do Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 04 de março de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR SE EM 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 21/88 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 334/87
Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA
PROTOCOLO : 3073/88

EMBTE : JOSE BRUSTOLIN NETO
ADVOGADOS : WALTER TOFFULI
MAURO EDUARDO JACEGONY ZAMATARO
LUIZ SERGIO CEMIN
RELATOR : DES. OTO SPORNHOLZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO 333/87
Origem : CURITIBA - 10A VARA CIVEL
Acao : 15/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 21212/87
AGTE : CLINICA SANTA MARGARIDA CLISARA SC
ADVOGADOS : MARCAL JUSTEN FILHO
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
GUILHERME KLOSS NETO
MARIA LIGIA DE MACEDO CURI

AGDOS : VILSON STALL E S/M
SILVESTRE VOLSKI
ADVOGADOS : VILSON STALL
LUCIA HELENA FERNANDES STALL
REINALDO FAVARO
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 409/87
Origem : CAMPO AOURAO - MEN.FAM.ANEXOS
Acao : 358/86 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 24548/87
AGTE : JOSE AURINDO SILVA
ADVOGADOS : NUSLEN ROSEIRA GOMES
IRLENE MARIA BRZEZINSKI
ACDO : MUNICA DA SILVA REPRESENTADA POR SUA MAE
ADVOGADO : JOSE LUIZ GURGEL
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 441/87
Origem : MANDAGUARI
Acao : 312/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 26447/87
AGTE : BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO : RAJUNDO M BARBOSA CARVALHO
AGDOS : SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL ANDRADE LTDA SC
ASSOCIACAO DE ENSINO PROFESSOR DR. CLAUDIO E SILVA
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL ANDRADE AGUIAR LTDA SC
ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
SOCIEDADE EDUCACIONAL PAPA PIO XII SC LTDA
ALICE DE CAMPOS DE ANDRADE LIMA
EUNICE CAMPOS DE ANDRADE AGUIAR
WEIDER BARRETO AGUIAR
ADVOGADO : AMANCIO JOSE RODRIGUES
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 503/87
Origem : CURITIBA - 13A VARA CIVEL
Acao : 627/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 29854/87
AGTES : TEREZINHA POLAKOWSKI GROCHOWSKI
SERGIO GROCHOWSKI E SA
CLAUDIO GROCHOWSKI
ADVOGADO : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH
AGDO : JOSE DELLATTA E SA
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE XAVIER
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 524/87
Origem : TERRA RICA
Acao : 164/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 31337/87
AGTE : IAPAS INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO : WALDUR TRENTINI
AGDO : ALENCAR E ZUNTA LTDA
RELATOR : DES. OTO SPORNHOLZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO 40/86
Origem : MANDAGUARI
Acao : 447/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 3227/88
AGTES : BANCO REAL SA
BANCO REAL DE INVESTIMENTO SA
COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO : ANTONIO JUSTINO FORCELLI
AGDOS : SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL ANDRADE LTDA SC
ASSOCIACAO DE ENSINO PROFESSOR DR. CLAUDIO E SILVA
SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL ANDRADE AGUIAR LTDA
ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
SOCIEDADE EDUCACIONAL PAPA PIO XII SC LTDA
ALICE CAMPOS DE ANDRADE LIMA
EUNICE CAMPOS DE ANDRADE AGUIAR
WEIDER BARRETO AGUIAR
ADVOGADO : AMANCIO JOSE RODRIGUES
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELACAO CIVEL C REEXAM. RECURSOS 1033/81
Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 5441/85
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO
PROTOCOLO : 2/391.35
APTE : FRIGORIFICO BACACHENI LTDA
ADVOGADO : LAERTES MARANHAO
APDO : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS : DIVANIL MARIANI
LUIZ F VAN ERVEN V D BRUCKE
RELATOR : DES. OTO SPORNHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL 747/87
Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 6035/86 Acao DE INCLUIÇÃO
PROTOCOLO : 13587/87
APTE : CARLOS DA COSTA COELHO
ADVOGADOS : AUGUSTO KROLIK
FLORIANO GALCO
FAURLLIM HAREZI
DALTON LEMKE
FRANCISCO CARLOS DUARTE
APDO : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADOS : ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO
IVAN GUERTOS CURI
ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI
REVISOR : JUIZ CONV. MARTINS RICCI

APELACAO CIVEL 1472/87
Origem : CURITIBA - 1A VARA CIVEL
Acao : 4242/80 ORD DECLARATORIA DE NULIDADE
PROTOCOLO : 24544/87
APTE : MARION RUTH VON BUETTNER
ADVOGADOS : DAVID THIESSEN
MARCUS KREPSKY
APDO : MARIO SERGIO ARZUA COSTA E SA
ADVOGADOS : WALTER BORGES CARNEIRO
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

RELAÇÃO Nº 35/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO 15 DIAS.-

Embargos Infringentes Cível nº 6/88 na Apelação Cível nº 1958/85, de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública. - Embargante: Estado do Paraná. Advts: Drs. Guinóel Montenegro Cordeiro, Antonio Carlos de Arruda Coelho, Divanil Mancini, Edgard Felipe Dantas Pimentel, Elvino Franco, Floriano Galeb, Francisco Carlos Duarte, Valmor Coelho, Manoel Caetano Ferreira Filho, Ubirajara Ayres Gasparin, Eros Santos Carrilho. - Embargado: Maurílio Salustiano representado por sua curadora. - Advts: Drs. Antenor Camili Penteado, Solange Cristine Santos Martin Benitez.

RELAÇÃO Nº 22/88

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Mandado de Segurança nº 145/87, de Curitiba. Impetrante: Osiris Correia Fernandes. Adv.Dr. Airton Marques. Impetrado: Conselho Superior do Ministério. Litisconsorte: Estado do Paraná. Adv.Dra. Maria Marta Renner Weber Lunardon. Relator: Des. Oto Sponholz. **DECISÃO:** ACÓRDAM os Desembargadores integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por M A I O R I A de votos, em DENEGAR a pretensão deduzida na ação mandamental. Curitiba, 05 de fevereiro de 1988. **EMENTA:** PROMOTOR DE JUSTIÇA. MANDADO DE SEGURANÇA. LEI 7.050, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978. PRETENSÃO DE QUE SEJAM SEUS EFEITOS ESTENDIDOS PARA TODAS AS CONSEQUÊNCIAS DE ADICIONAIS. IMPOSSIBILIDADE. DENEGACÃO DA SEGURANÇA. 1) A lei nº 7.050/78, denominada "lei mineira", só pode gerar o efeito previsto pelo legislador ou seja para a aposentadoria, tanto que se acha inserida no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, na seção normatizadora das aposentadorias. 2) Ininterpretações liberais concedendo efeitos para adicionais pelo decurso de tempo em atividades privadas não podem ser aplicadas a contagem ficta de tempo de serviço para outra finalidade que não a da obtenção de aposentadoria. Mandado de Segurança denegado. (ACÓRDÃO Nº 844, fls. 122 - 127, do 159 Volume).

RELAÇÃO Nº 23/88

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Pedido de Intervenção nº 09/87, de Curitiba. Requerente: Luiz Gonzaga Maciel de Oliveira. Adv.Dr. Carlos Alberto Pereira. Requerido: Estado do Paraná. Relator: Des. Renato Pedrosa.

VISTA AO DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Pedido de Intervenção nº 10/87, de Curitiba - 1ª. Vara da Fazenda Pública. Requerente: Luro Ludwig. Adv.Dr. Carlos Alberto Pereira. Requerido: Estado do Paraná. Relator: Des. Henrique César.

RELAÇÃO Nº 24/88

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Pedido de Intervenção nº 11/87, de Curitiba - 4ª. Vara da Fazenda Pública. Requerente: Dione Vanderlei Martins. Advts.Drs. Benedito Rodrigues de Almeida e Carlos Alberto Pereira. Requeridos: Estado do Paraná e outro. Advts.Drs. Aluizio Antunes Junior, Manoel Caetano Ferreira Filho e Wagner Brussolo Pacheco. Relator: Des. Lemos Filho. **DECISÃO:** "Vistos, Homologo para que surta legais e jurídicos efeitos, o pedido de fls. 78 de desistência no processo de intervenção, de parte da requerente Dione Vanderlei Martins, em face de ter sido satisfeita em seus interesses pelo Estado do Paraná. Publique-se. Curitiba, 04. 03.1988. (a.) Des. Lemos Filho - Relator".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTOR APELADO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSSIAN FRANÇA, RELATOR DOS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 1443/86, DE FOZ DO IGUAÇU - 2A. VARA CÍVEL, EM QUE É APELANTE MAHMOUD MAHAMAD OSMAN E OUTRO E APELADO GERALDO APARECIDO VAZ,

FAZ SABER, a quem interessar possa e especialmente ao Autor-Apelado GERALDO APARECIDO VAZ, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do R.G. nº 333085-Pr. e do CPF nº 055.973.829 que, nos supra citados autos, através do advogado do réu apelante, às fls. 213, foi noticiada a morte do Sr. João Alves de Lima, advogado do autor apelado, razão pela qual foi expedida a Carta de Ordem nº 24/87, a fim de que fosse constituído novo procurador. Às fls. 224/verso, o Sr. Oficial de Justiça certificou que deixou de dar cumprimento à mesma, haja vista não ter sido encontrado o autor apelado. Requereu o réu apelante, conforme petição de fls. 229/230, a intimação do autor apelado via editalícia para que nomeasse novo procurador, no prazo de 20 dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, consoante dispõe o § 29 do art. 265 do Código de Processo Civil. Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossian França,

foi determinada a presente intimação, conforme despacho de fls. 231, a seguir transcrito: "I- Retifique-se a autuação conforme pedido retro. II- Faça-se a intimação do autor-apelado, por edital, com o prazo de 20 dias conforme se vê, também, do pedido retro. Curitiba, 11/02/1988. (a.) Des. Ossian França - Relator". Fica pelo presente intimado GERALDO APARECIDO VAZ, para que, no prazo de 20 dias, nomeie novo procurador, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, consoante dispõe o § 29 do artigo 265, do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (02/03/1988). Eu, _____ (Bel. Francis Fayad Portes Alves), Chefe da Seção da 2ª. Câmara Cível, o fiz extrair e datilografar.-

DES. OSSIAN FRANÇA
Relator

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

PORTARIA Nº 001/88

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER, Coordenador Geral do 19 Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Co. marca de Londrina, ouvido o Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

EXONERAR

o Doutor ARI DORIVAL MAZER, do cargo de Assessor do Conselho de Coordenadores, face sua nomeação para Coordenador da Área de Estudos Essenciais II do 19 Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina.

Londrina, 09 de fevereiro de 1988.

MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER,
Coordenador Geral

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 120

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24/88, DE ARAPONGAS - CÍVEL. Impetrante: Indústria e Comércio de Cereais Fukushima Ltda. - Advts.: Oduvaldo de Souza Calixto; José Manoel Garcia Fernandes. - Impetrado: Dr. Juiz de Direito. - Litisconsortes: Banco Real S/A. e outro. - Despacho: Vistos: Analisados em cognição necessária, os fundamentos e os documentos apresentados, tenho-os como relevantes, e, conseqüentemente, concedo, liminarmente, a segurança, a fim de atribuir efeito suspensivo aos gravos de instrumentos interpostos pela impetrante (autos nºs 1.180/87 e 1.213/87). 2 - Oficie-se a autoridade apontada como coatora, solicitando informações no prazo legal e dando-lhe ciência do deferimento da liminar, por telefone, como pede a impetrante. 3 - Assinalo o prazo de trinta (30) dias para que a impetrante promova a citação dos litisconsortes, cujas qualificações declinaram. Intime-se. Curitiba, 04 de março de 1988. (a) Alfredo Augusto Malucelli.

RELAÇÃO Nº 121.-

DESPACHOS RELATORES.-

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2080/87, DE CURITIBA - 1ª VARA. - Apelantes: 1) Luiz Claudio Roedel Correia - 2) Importadora de Frutas Filomena Ltda (Recurso Adesivo). - Advts.: 1) Nilson Ramon - 2) Carlos Mansur Arida. -

que será publicado na forma da lei e afixado cópia no local de costume deste Fórum. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Gilberto Hilário Prado*, escrevente, o datilografei e subscrevi.

Dulce Maria Salta-Bufemia Cecconi
- JUIZ DE DIREITO -

F.-Cz\$ 5.000,00 - P. 2723

COMARCA DE MATELÂNDIA

EDITAL DE PRIMEIRA E ÚNICA ARREMAÇÃO E INTIMAÇÃO, DA RÉ MADEIREIRA CÉU AZUL - LTDA.

O DOUTOR GUILHERME LUIZ GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO/DA COMARCA DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dela conhecimento tiverem que será levado a arrematação os bens da/Executada MADEIREIRA CÉU AZUL - LDA, na forma seguinte:

VENDE EM PRIMEIRA E ÚNICA ARREMAÇÃO: O dia 06 de /abril do 1.988, às 10:30 horas, ocasião em que os bens serão leva-/dos a arrematação por preço superior ao da avaliação:

LOCAL: Átrio do Fórum sito na Av. Borges de Medeiros nº 1.108, nesta cidade e Comarca,

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial sob nºs /35 a 77/86, em que o Requerente O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, e Requiri-da MADEIREIRA CÉU AZUL - LTDA,

DESCRIÇÃO: os lotes nºs 04 da quadra nº 128; o lote/nº 05 da quadra 128-B; o lote nº 13 da quadra 128-B; o lote nº 02 /da quadra 133; o lote nº 03, da quadra 133; o lote nº 04, da quadra 433; o lote nº 05, da quadra nº 133; o lote nº 06, da quadra nº 133; o lote 07 da quadra nº 133; o lote 13 da quadra 133; e o lote nº /13 da quadra nº 133, do perímetro urbano de Céu Azul, nesta Comarca valor de cada lote 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), os lotes acima podem ser arrematados individualmente, para maior facilidade na licitação.

INTIMAÇÃO: Fica a Executada Madeireira Céu Azul, atráves de seu representante devidamente intimado da arrematação disibnada.

AVALIAÇÃO: Avaliação Em 35.000,00 cada lote no total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), podendo ser arrematado individualmente.

DEPOSITO Em mãos do Depositário Público desta Comarca.

E, para que ninguém possa alegar ignorancia mandou ex pedir o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da /Justiça e uma vez na Rádio local, afixado no lugar de costume deste Juízo, observando-se o disposto no artigo 22, da Lei 6.830/80, por ocasião da arrematação deverá ser cumprido o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca/da Matelândia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de /fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu *Gilberto Hilário Prado*, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

GUILHERME LUIZ GOMES
Juiz de Direito

F.-Cz\$ 5.000,00 - P. 2724

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PORTARIA Nº 04/88

O Doutor JOSÉ JOAQUIM GUILMARÊS DA COSTA, Juiz de Direito Diretor do Fórum de Comerc de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando autorização do digníssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, informada pelo ofício 08/88 - DA,

RESOLVE,

Determinar a abertura de autos de concurso para provimento do cargo de Agente de Limpeza PJ - I, nível 11, do Quadro de Auxiliares de Justiça de Comercio de Marechal Cândido Rondon. Passado aos dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

José Joaquim Guimarães da Costa
JOSÉ JOAQUIM GUILMARÊS DA COSTA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CONCURSO

FRAZO: 30 DIAS

O Doutor JOSÉ JOAQUIM GUILMARÊS DA COSTA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marechal Cândido do Rondon, Estado do Paraná, na forma de lei...

FAZ SABER a todos os interessados que encontra-se aberto o prazo de trinta (30) dias para inscrição no concurso para provimento do Cargo de Agente de Limpeza PJ-I, nível 11, do quadro de Auxiliares de Justiça de Comercio de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar: a) Requerimento dirigido ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, contendo as fontes de indicação pessoal do interessado; b) Fotocópia do documento oficial de identificação; c) Declaração firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar os demais documentos exigidos para a inscrição. A inscrição se confirmará a vista dos seguintes documentos: a) certidão do registro civil do candidato; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista, ou documento equivalente, que comprove a quitação militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato após ter sido examinado por junta constituída de três (3) médicos, não sofre de moléstias contagiosas ou repugnantes, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incapacite para o exercício de função pública (vide nota nº 1); e) certidão dos certórios criminais dos comarcas em que tiver residido desde que completou dezoito (18) anos de idade (vide nota nº 2); f) atestado fornecido pelas autoridades policiais dos distritos onde viveu durante os dois (2) anos anteriores ao concurso, do qual conste, além de boa conduta social do candidato, há quantos anos o mesmo reside na localidade; e, g) atestado fornecido pela Corregedoria de Justiça do Estado. IX- O candidato poderá instruir seu pedido com quaisquer outros documentos abonadores de idoneidade moral e intelectual. X- Da declaração firmada pelo candidato constará que a não apresentação dos documentos importe em nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Hugo Cezar Messias*, Hugo Cezar Messias, escrivão e Secretário de Direção do Fórum levrei e presente e subscrevi.

José Joaquim Guimarães da Costa
JOSÉ JOAQUIM GUILMARÊS DA COSTA
JUIZ DE DIREITO

F. Cz\$ 6.200,00. - P. 2759

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES

FRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 1381/87

INSOLVÊNCIA DE ERNESTO BUNDCHEN

Pelo presente, INTIMA todos os credores de ERNESTO BUNDCHEN, no prazo comum de vinte (20) dias, alegarem as suas preferências, bem como a nulidade, simulação, fraude ou falsidade de dívida e contratos. Mal. C. Rondon, 02 de março de 1988. Eu, *Hugo Cezar Messias*, Hugo Cezar Messias, Escrivão.

Lauro Laertes de Oliveira
LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

F.-Cz\$ 3.000,00 - P. 2741